

DIÁRIO OFICIAL Município de Duque Bacelar - MA

VOL. VII – N° 0817/2025 ISSN – 2764 - 6777 TERÇA – 07 DE JANEIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DA PORTARIA N.º 01/2025	2
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO.	
PORTARIA N.º 29/2025	
PORTARIA N.º 30/2025	
PORTARIA N.º 31/2025	
PORTARIA N.º 32/2025	

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

Município de Duque Bacelar - MA **DIÁRIO OFICIAL**

ERRATA DA PORTARIA N.º 01/2025

ERRATA DA PORTARIA N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGEN-TE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATA-ÇÃO

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 21 de 01 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e de-mais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 21/2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Washington Carlos Ferreira dos Santos, Matrícula nº 2562-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. $3^{\rm o}$ Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei ${\rm n^{\rm o}}$ 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Raimundo Nonato Araújo Silva, Matrícula nº 817-1.
- c) Nayara Cristina Alencar Gomes, Matrícula nº 2503-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. $4^{\rm o}$ Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Eliane dos Anjos Almeida, Matrícula nº 256-1
- b) Marianne Gonçalves de Souza Ferreira, Matrícula nº 2506-1.
- c) Hellen Lima da Silva, Matrícula nº 3152-1.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 21/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Ma-ranhão, em 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 303-b2078ba0aa3ee40686671d1b74072cea00e3c62d

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTITECH EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.940.941/0001-85; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos Odonto−Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar/MA. CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original № 1706/2022/PE; CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26/12/2024 a 26/06/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Eder Teles da Costa, CPF: 882.039483-91, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 26 de dezembro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Identificador: 302-e3c823d60422994501d06791b578c4c92601780e

PORTARIA N.º 29/2025

PORTARIA N.º 29/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe res-ponsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE BACELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditivos, quando necessários. I – Gestor do Contrato: Jales Moura de Freitas Carvalho, Matrícula sob nº 2501-1, RG sob nº 819292, CPF sob nº 375.125.443-91 e Portaria sob nº 24/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Italo Leandro Ferreira Bastos, Matrícula sob nº 2704-2 e CPF sob nº 05943113304.

III – 1º Fiscal Suplente do Contrato: Lúcia Ribeiro da Silva, Matrícula sob nº 1395, RG sob nº 507345 e CPF sob nº 718.445.383-20.

 $IV-2^\circ$ Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, Matrícula sob nº 6-1, RG 067268852018-0, e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de



Município de Duque Bacelar - MA **DIÁRIO OFICIAL**

obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RN sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quita-ção definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substitui-ção formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contra-tado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Ma-ranhão, em 07 de janeiro de 2025. Atenciosamente,

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 304-ed2952c4362e0584e8d235d4a1b4f5bf636ee6ba

PORTARIA N.º 30/2025

PORTARIA N.º 30/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe res-ponsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA

ALIMENTAR DE DUQUE BARCELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditivos, quando necessários. I – Gestor do Contrato: Gilmara Kilma da Silva Miranda, Matrícula sob nº 165-2, RG nº 3.385.033, CPF sob nº 841.838.453-00 e Portaria nº 11/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Micaelly Cristina Balduino, Matrícula sob n° 2666-1, RG n° 61520056397 e CPF sob n° 615.200.563-97. III – 2° Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, Matrícula sob n° 6-1, RG 067268852018-0, e CPF sob n° 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RN sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quita-ção definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substitui-ção formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contra-tado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Ma-ranhão, em 07 de janeiro de 2025. Atenciosamente,

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 305-83fbb1fbf37c565c466db9db2c7108ae40dd1161

PORTARIA N.º 31/2025

PORTARIA N.º 31/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril

Município de Duque Bacelar - MA **DIÁRIO OFICIAL**

de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe res-ponsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditivos, quando necessários. I — Gestor do Contrato: Ana Leonor Batista Burlamaqui, matrícula sob nº 3-2, RG nº 2.042.262, CPF sob nº 643.749.203-15 e portaria nº 10/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Luisiane Bastos Ribeiro, matrícula sob nº 3802-1, RG nº 2.875.345 e CPF sob nº 038.979.283-70.

III – 1º Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, matrícula sob nº 6-1 , RG 067268852018-0, e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RN sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quita-ção definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substitui-ção formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contra-tado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Ma-ranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 306-0c4d89fc7c10459f4b5f23e38128c62c3548f38f

PORTARIA N.º 32/2025

PORTARIA N.º 32/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe res-ponsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E IN-FRAESTRUTURA DE DUQUE BACELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditi-vos, quando necessários. I — Gestor do Contrato: Robert Otoni Furtado Oliveira, Matrícula sob nº 2502-1, RG nº 066592192018-4, CPF sob nº 088.961.273-00 e Portaria sob nº 09/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Alexandro Furtado da Costa, Matrícula sob nº 2485-1, RG nº 1.680.365, CPF sob nº 827.593.593-87 e Portaria nº 08/2025.

III – 1º Fiscal Suplente do Contrato: Anthony Araújo Ferreira, Matrícula sob nº 3003-1 e CPF sob nº 084.735.913-13.

 $IV-2^{\rm o}$ Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, Matrícula sob nº 6-1, RG nº 067268852018-0 e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RNP sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quita-ção definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

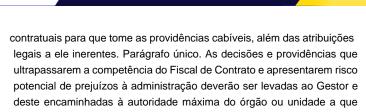
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substitui-ção formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contra-tado, relatando ao Gestor os incidentes

pertença.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA VOL. VII - Nº 0817/2025 - 07 DE JANEIRO DE 2025 ISSN - 2764 - 6777



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Ma-ranhão, em 07 de janeiro de 2025. Atenciosamente,

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 391-00baf7ff7ac108854e7985d653d7882a9488ab88







FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP: 65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

